



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2022.05.31.1



1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Barro** sito à Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 033/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <http://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para o Hospital Municipal Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <http://bllcompras.com> e www.barro.ce.gov.br.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<http://bllcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **02 de Junho de 2022 às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **14 de Junho de 2022 às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **14 de Junho de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A sede da Prefeitura Municipal de Barro/CE, está localizada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, e a sede da Comissão de Licitação encontra-se localizada na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo;

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	10.302.0172.2.041	4.4.90.52.00



6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

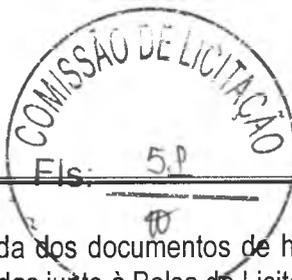
6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

15



7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (**blcompras.com**).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico <http://blcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://blcompras.com>), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso

18



não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao.barro.2022@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://blcompras.com>), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão

40



pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação de assinatura.

to



p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **blcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.



- 15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao.barro.2022@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do bll.org.br e o órgão interessado.
- 16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail licitacao.barro.2022@gmail.com.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bll.org.br, ou pelo e-mail licitacao.barro.2022@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.



18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da

10



Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barro.



- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao.barro.2022@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do bll.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barro, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barro/CE, 31 de maio de 2022.

Heitor Fernandes Félix
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº 2022.05.31.1



Termo de Referência

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para o Hospital Municipal Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA AQUISIÇÃO

2.1.1 - A contratação de empresa para aquisição de equipamentos e instrumentos hospitalares faz necessária para garantir o atendimento da demanda do Hospital Municipal Santo Antônio. A futura contratação propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso destes equipamentos, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de equipamentos desgastados e de baixa qualidade.

2.2 - DA DIVISÃO DE LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Termo de Referência

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para o Hospital Municipal Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA AQUISIÇÃO

2.1.1 - A contratação de empresa para aquisição de equipamentos e instrumentos hospitalares faz necessária para garantir o atendimento da demanda do Hospital Municipal Santo Antônio. A futura contratação propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso destes equipamentos, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de equipamentos desgastados e de baixa qualidade.

2.2 - DA DIVISÃO DE LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



Lote : Lote 01 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	MESA DE MAYO INOX. ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS TOTALMENTE DE INOX, ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX, ALTURA MÍNIMA 0.77 M, ALTURA MÁXIMA 1.2SM. DIMENSÕES DA BANDEJA: 43 CM DE COMP X 30,5 CM DE LARG. MEDIDAS DA EMBALAGEM 0,73 X 0,50 X 0,58 CUBAGEM: 0.2117M3 PESO 3KG	UND	1	593,37	593,37
0002	BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOX, ASSENTO ESTOFADO COM RODÍZIOS, ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX. ASSENTO GIRATÓRIO ESTOFADO DE ESPUMA REVESTIDO DE COURVIN, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE FUSO ROSCADO, APOIO PARA OS PÉS FABRICADO EM AÇO INOX. 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50 MM DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM TRAVA, ALTURA MÍNIMA 40 CM, ALTURA MÁXIMA 65 CM, DIÂMETRO 30CM	UND	1	516,26	516,26
0003	BIOMBO DUPLO, PINTURA EPÓXI. CONSTRUÍDO COM TUBO DE AÇO 3/4 EM PINTURA EPÓXI. FACES EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRU AMARRADO COM CORDÕES NA ESTRUTURA E PÉS COM RODÍZIOS DE 2 DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 123 M LARGURA FECHADO 66 CM X 175 M ALTURA CUBAGEM 0590 M PESO 8KG	UND	2	424,33	848,66
0004	SUORTE PARA SACO HAMPER INOX, ARMAÇÃO TUBULAR EM INOX, SACO EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRU, PÉS COM RODÍZIOS DE 2 CAPACIDADE APROXIMADA 150 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO SACO: 0,50 CM DE DIÂMETRO X 0,90 CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS LARG 0,50 CM X ALT 0,81 CM PESO 4KG	UND	2	519,10	1.038,20
0005	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX, ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX, PRATELEIRA SUPERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX, PRATELEIRA INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 075MM, SENDO DOIS COM TRAVAS E DOIS SEM TRAVES, MEDIDAS: ALT 80CM X COMP 60M X LARG 40CM	UND	1	913,78	913,78
0006	REFLETOR PARABÓLICO COM RODÍZIOS, COM LÂMPADA HALÓGENAS COM ESPELHO, FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS, COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150CM, PINTURA EM EPÓXI, BASE TIPO PENTAPÉ REVESTIDA EM NYLON COM 3 RODÍZIOS DE 2 TIPO BOLA. ALIMENTAÇÃO 110 OU 220, 50/60 HZ, COM ESPELHO E LÂMPADA HALÓGENAS	UND	1	579,79	579,79
Total:					4.490,06

Lote 02 - Equipamentos Hospitalares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COMUNICAÇÃO HL7/HIS BIDIRECIONAL TELA COM INCLINAÇÃO DE 105° TOUCHSCREEN DE 101 INTERFACES AMIGÁVEL, CUSTOMIZÁVEL E COM TECLAS DE ATALHO REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 720 HORAS COM INTERVALOS CONFIGURÁVEIS ALARMES TÉCNICOS E FISIOLÓGICOS COM DIFERENTES LEDS MONITORA A VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE PULSO SEM CUSTO ADICIONAL DELTA PP OU PPV DETECTA ATÉ 33 ARRITMIAS ALÇA PARA TRANSPORTE E ESTRUTURA PARA ARMAZENAR CABOS E ACESSÓRIOS LEVE E COMPACTO COM PESO DE APENAS 4,0KG PARÂMETROS BÁSICOS: ECG 3/5 VIAS SP02 RESPIRAÇÃO PRESSÃO NÃO INVASIVA 1 OU 2 CANAIS DE TEMPERATURA FREQUÊNCIA DE PULSO	UND	1	18.564,44	18.564,44
Total:					18.564,44

Lote 03 - Equipamentos Hospitalares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ELETROCARDIOGRAFO ECG COM 3 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES DISPLAY GRÁFICO DE ECG, IMPRESSÃO DO TEMPO DE REGISTRO E BPM REGISTRO INSTANTÂNEO DE ARRITMIAS. ECG: DETECÇÃO DA ONDA R. POR SOFTWARE INTELIGENTE, RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DO PULSO DE MARCAPASSO, CABO DE ECG: 10 VIAS DERIVAÇÕES DL. DLL. DLLL. AVR, AVL, AVF, V1 A V6, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 300 BPM,	UND	1	7.196,66	7.196,66



PRECISÃO 1 BPM OU 2 QUAL FOR O MAIOR, FILTRO OFF 0.05HZ A 100HZ, SENSIBILIDADE 0.5 1 2MV/CM, DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO SIM E COM INDICAÇÃO NO DISPLAY. RETORNO APÓS DESFIBRILAÇÃO MENOR 9 SEG. ACESSÓRIOS: 1 CABO DE PACIENTE 10 VIAS TIPO PINO REFCPIO, 4 ELETRODOS CLIP ADULTO, 6 ELETRODOS DE SUÇÃO ADULTO, 1 TUBO DE GEL PARA ECG, 1 ROLO DE PAPEL TERMOSENSVEL 80MMX 30M, 1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS 2,5M, 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA. ACESSÓRIOS OPCIONAIS: CABO DE PACIENTE 10 VIAS TIPO GARRA EMAIEX REFCP10E, DISCO DESCARTÁVEL, ELETRODO CLIP INFANTIL, ELETRODO DE SUÇÃO INFANTIL, KIT DISCO REUTILIZÁVEL. ALARMES: ALARME EM MENSAGEM VISUAL DE ELETRODO SOLTO E BATERIA FRACA. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: DISPLAY GRÁFICO 128X64, CRISTAL LIQUIDO, BACKLIGHT AZUL. AJUSTE DE GANHO DE 14. 1 E 2 MV/CM, AJUSTE DE VELOCIDADE DE TRAÇADO PARA 25 OU 50 MM/S, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DA BATERIA. DADOS DE IMPRESSÃO: 12 DERIVAÇÕES DE ECG, SINAL DE CALIBRAÇÃO 1MV/10MM, FREQUÊNCIA CARDÍACA, SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTRO E TEMPO DE REGISTRO. MODO MANUAL: REGISTRO LIVRE DE CADA DERIVAÇÃO. MODO AUTOMÁTICO: REGISTRA 4 SEGUNDOS DE CADA UMA DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO SE APENAS UMA ÚNICA TECLA MENSAGENS DIVERSAS INCLUSIVE ELETRODO SOLTO. FILTROS DIGITAIS. FILTRO NOTCH DE 60 HERTZ. AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES REGISTRA AS ARRITMIAS NO MESMO INSTANTE EM TODAS AS DERIVAÇÕES. ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA: 110 A 230VAC 50/60HZ ADEQUADA PARA A CONEXÃO À REDE ELÉTRICA. BATERIA INTERNA 12VDC/1.3 AH, ENTRADA DE BATERIA EXTERNA 12VDC OPCIONAL				
Total:				7.196,66

Lote 04 - Equipamentos Hospitalares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE PEDESTAL PEDIÁTRICO COM RODÍZIOS, MONTAGEM EM PEDESTAL DE ALTURA AJUSTÁVEL COM 05 RODÍZIOS POSSUI COMPARTIMENTO P/ ARMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO ESCALA AMPLA DE FÁCIL LEITURA LIVRE DE MERCÚRIO VERIFICADO, CALIBRADO E APROVADO PELO INMETRO EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA	UND	2	728,50	1.457,00
0002	ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL PEDIATRICO, CABEÇA DUPLA, MATERIAL DO AUSCULTADOR EM AÇO INOX, ACABAMENTO DO AUSCULTADOR: POLIDO DIÂMETRO DO DIAFRAGMA ADULTO: 4,4CM DIÂMETRO DO DIAFRAGMA PEDIÁTRICO: 3,5 CM MATERIAL DO DIAFRAGMA EPÓXI/FIBRA DE VIDRO, TIPO DO DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL, DIÂMETRO DO SINO 3,2 CM, MATERIAL DAS OLIVAS NANO SILICONE, ACABAMENTO DA HASTE: POLIDO, TUBO EM Y. COMPRIMENTO TOTAL: 78CM. PESO TOTAL: 145G, GARANTIA 1 ANO REGISTRO NA ANVISA	UND	2	341,33	682,66
0003	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO, BAIXO PESO, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, ACABAMENTO DO AUSCULTADOR ESCOVADO, DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 4,5CM, MATERIAL DO DIAFRAGMA EPÓXI FIBRA DE VIDRO, TIPO DO DIAFRAGMA SIMPLES CONVENCIONAL, DIÂMETRO DO SINO: 3,5CM. TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM, GARANTIA 1 ANO	UND	1	150,83	150,83
0004	ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL PEDIÁTRICO - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA MATERIAL DO AUSCULTADOR: AÇO INOX ACABAMENTO DO AUSCULTADOR: POLIDO DIÂMETRO DO DIAFRAGMA ADULTO: 4,4CM DIÂMETRO DO DIAFRAGMA PEDIÁTRICO: 3,5CM MATERIAL DO DIAFRAGMA: EPÓXI / FIBRA DE VIDRO TIPO DO DIAFRAGMA: SINTONIZÁVEL DIÂMETRO DO SINO: 3,2CM MATERIAL DAS OLIVAS: NANO SILICONE ACABAMENTO DA HASTE: POLIDO TUBO EM V: ÚNICO DE PVC COMPRIMENTO TOTAL 78CM PESO TOTAL: 145G GARANTIA: 1 ANO COM ANVISA	UND	1	122,41	122,41
Total:				2.412,90	



Lote 05 - Equipamentos Hospitalares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL, COR: ALEATÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, TELA; OLED, PERFUSÃO: INFERIOR A 0.1. PRECISÃO: SP02 70 99, 2 PR 30BPM 250BPM: 1 BPM OU 1, DESLIGAR AUTOMATICAMENTE APÓS 8S, CERTIFICADOS ANVISA/INMETRO, POTÊNCIA: DC3V, BATERIA: 2 PILHAS AAA. APLICAÇÃO: PONTA DO DEDO. TAMANHO DO PACOTE: 88X63X5 CM. PESO DO PACOTE: 62G	UND	2	209,16	418,32
0002	ASPIRADOR SECREÇÃO FLUIDOS SANGUE E SALIVA COMPACTOS, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO, FÁCIL MANUSEIO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO. CIRÚRGICO. ITENS INCLUSOS: 01 UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, 01 TUBO DE SUÇÃO, 01 EXTENSÃO, 01 RECIPIENTE DE CAPACIDADE DE 1.3 LITROS. 01 TAMPA. 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES HIGIENE E CONSERVAÇÃO SILENCIOSO E PRÁTICO O EQUIPAMENTO É PORTÁTIL, FACILITANDO O USO CLÍNICO. ODONTOLÓGICO. VETERINÁRIO E CIRÚRGICO. FÁCIL MANUSEIO GARANTE AGILIDADE DURANTE SEU USO GARANTIA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA	UND	1	710,45	710,45
0003	LANTERNA CLÍNICA, C/ ESPÉCULO, INSTRUMENTO DE FUNÇÃO DUPLA, APRESENTA LANTERNA CLÍNICA PARA DIAGNÓSTICO, SUPORTE PARA ESPÉCULOS TIPO MINIOTOSCÓPIO COM 3 TAMANHOS DIFERENTES DE ESPÉCULO. COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO ANODIZADO. MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 10000 HORAS, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS AAA INCLUSAS, GARANTIA DE 01ANO	UND	1	126,83	126,83
0004	FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL C / LED USADO PARA ILUMINAR O CAMPO DE ATUAÇÃO NAS CIRURGIAS, ILUMINAÇÃO: LUZ BRANCA BRANCO FRIO - TENSÃO ELÉTRICA DE ENTRADA 100 - 240 V, CORRENTE ALTERNADA - VARIÁVEL, SAIDA 12 VCC, CORRENTE CONTINUA, POTÊNCIA ELÉTRICA: 5.0 W WATS - FLUXO LUMINOSO: 400 LM LÚMENS - CORRESPONDE A 20000 LUX - TEMPERATURA DE COR 5500 K KELVIN - VIDA ÚTIL: 20000 H HORAS - MÍNIMA - FONTE DE CORRENTE VOLTAGEM UNIVERSAL: 100 A 240 VCA - REGULAGEM DA ALTURA 1.05 M A 1,40	UND	1	541,58	541,58
0005	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS BIVOLT LED DESTINADOS A SIMPLES VISUALIZAÇÃO OU PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS ANALÓGICAS OU DIGITAIS CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCO PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE LED ACIONAMENTO POR REATORES ELETRÔNICOS DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 2000 NITSACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR NEGATOSCÓPIO POSSUI ACENDIMENTO ÚNICO PARA OS 02 CORPOS POSSUI ROLETES PARA FIXAÇÃO DA RADIOGRAFIA DIMENSÕES DO ACRÍLICO 70X43 PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE 02 RADIOGRAFIAS DE 35X43 VOLTAGEM: 110V OU 220V DIMENSÕES EXTERNAS:730X100X485 MM DIMENSÕES ÁREA DE LEITURA: 710X410 MM NEGETOSCOPIO POSSUI ACENDIMENTO ÚNICO PARA OS 02 CORPOS POSSUI ROLETES PARA FIXAÇÃO DA RADIOGRAFIA DIMENSÕES DO ACRÍLICO 70X43 PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE 02 RADIOGRAFIAS DE 35X43 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UM NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS BIVOLT LED	UND	1	931,52	931,52
0006	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL COM BATERIA SONAR MODELO PORTÁTIL, COM PLACA ELETRÔNICA E COMPONENTES SMD UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª À 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO É AFERIDO PARA UMA EXCELENTE SENSIBILIDADE E UM MENOR NÍVEL DE RUÍDOS. ILUMINAÇÃO DO DISPLAY ESPECIFICAÇÕES DISPLAY LCD FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM CICLAGEM 6000 A 60000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10 ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINA RECARREGÁVEL DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM PROFUNDIDADE	UND	1	858,97	858,97



	MAXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA CONTROLE DE VOLUME ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO SALDA PARE FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM2 POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO A8S QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA 110 VOU 220 V DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA DIMENSÕES LPA 131 X 117 X 33 MM PESO LÍQUIDO: 320GR CERTIFICAÇÕES PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS E NORMAS: ABNT NBR. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NCC RMP CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 UM DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM BATERIA 01 UM GEL ULTRASSÔNICO 50G 01 UM FONE DE OUVIDO INTERAURICOLAR 01 UM MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 UMA ALÇA PARA TRANSPORTE 01 UMA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO 01 UM CARREGADOR OPCIONAL 01 UMA BATERIA OPCIONAL GARANTIA 2 ANOS DIMENSÕES DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM BATERIA DF7001DB MEDPEJ ALTURA MÍNIMA 30,00 CENTÍMETROS LARGURA MÍNIMA 20,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 20,00 CENTÍMETROS PESO: 3.00 QUILOGRAMAS				
0007	O KIT COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM REVESTIDO EM EVA BRANCO, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA ITENS QUE COMPÕEM O KIT COLAR CERVICAL 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE PP 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE P 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE M 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE G	UND	2	48,57	97,14
				Total:	3.684,81

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 36.348,87 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), obtidos através de pesquisas de preços realizados pelo setor de compras.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGAS DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de



industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGENS DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos de Repasse da União, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	10.302.0172.2.041	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros de Repasse da União, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Barro/CE, 31 de maio de 2022.

Sâmia Flavya N. Macêdo
Sâmia Flavya N. Macêdo
Secretária de saúde
CPF: 672.081.503-20

Sâmia Flavya Nascimento Macêdo
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2022.05.31.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para o Hospital Municipal Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MESA DE MAYO INOX. ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS TOTALMENTE DE INOX, ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX, ALTURA MÍNIMA 0,77 M, ALTURA MÁXIMA 1,25M. DIMENSÕES DA BANDEJA: 43 CM DE COMP X 30,5 CM DE LARG. MEDIDAS DA EMBALAGEM 0,73 X 0,50 X 0,58 CUBAGEM: 0,2117M3 PESO 3KG	UND	1			
0002	BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOX, ASSENTO ESTOFADO COM RODÍZIOS, ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX. ASSENTO GIRATÓRIO ESTOFADO DE ESPUMA REVESTIDO DE COURVIN, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE FUSO ROSCADO, APOIO PARA OS PÉS FABRICADO EM AÇO INOX. 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50 MM DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM TRAVA, ALTURA MÍNIMA 40 CM, ALTURA MÁXIMA 65 CM, DIÂMETRO 30CM	UND	1			
0003	BIOMBO DUPLO, PINTURA EPÓXI. CONSTRUÍDO COM TUBO DE AÇO 3/4 EM PINTURA EPÓXI. FACES EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRU AMARRADO COM CORDÕES NA ESTRUTURA E PÉS COM RODÍZIOS DE 2 DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 123 M LARGURA FECHADO 66 CM X 175 M ALTURA CUBAGEM 0,590 M PESO 8KG	UND	2			
0004	SUPORTE PARA SACO HAMPER INOX, ARMAÇÃO TUBULAR EM INOX, SACO EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRU, PÉS COM RODÍZIOS DE 2 CAPACIDADE APROXIMADA 150 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO SACO: 0,50 CM DE DIÂMETRO X 0,90 CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS LARG 0,50 CM X ALT 0,81 CM PESO 4KG	UND	2			
0005	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX, ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX, PRATELEIRA SUPERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX, PRATELEIRA INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 075MM, SENDO DOIS COM TRAVAS E DOIS SEM TRAVES, MEDIDAS: ALT 80CM X COMP 60M X LARG 40CM	UND	1			
0006	REFLETOR PARABÓLICO COM RODÍZIOS, COM LÂMPADA HALÓGENAS COM ESPELHO, FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150CM, PINTURA EM EPÓXI, BASE TIPO PENTAPÉ REVESTIDA EM NYLON COM 3 RODÍZIOS DE 2 TIPO BOLA ALIMENTAÇÃO 110 OU 220, 50/60 HZ, COM ESPELHO E LÂMPADA HALÓGENAS	UND	1			



							Total:
Lote 02 - Equipamentos Hospitalares							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COMUNICAÇÃO HL7/HIS BIDIRECIONAL TELA COM INCLINAÇÃO DE 105° TOUCHSCREEN DE 101 INTERFACES AMIGÁVEL, CUSTOMIZÁVEL E COM TECLAS DE ATALHO REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 720 HORAS COM INTERVALOS CONFIGURÁVEIS ALARMES TÉCNICOS E FISIOLÓGICOS COM DIFERENTES LEDS MONITORA A VARIACÃO DE PRESSÃO DE PULSO SEM CUSTO ADICIONAL DELTA PP OU PPV DETECTA ATÉ 33 ARRITMIAS ALÇA PARA TRANSPORTE E ESTRUTURA PARA ARMAZENAR CABOS E ACESSÓRIOS LEVE E COMPACTO COM PESO DE APENAS 4,0KG PARÂMETROS BÁSICOS: ECG 3/5 VIAS SP02 RESPIRAÇÃO PRESSÃO NÃO INVASIVA 1 OU 2 CANAIS DE TEMPERATURA FREQUÊNCIA DE PULSO	UND	1				
							Total:

Lote 03 - Equipamentos Hospitalares							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ELETRCARDIOGRAFO ECG COM 3 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES DISPLAY GRÁFICO DE ECG, IMPRESSÃO DO TEMPO DE REGISTRO E BPM REGISTRO INSTANTÂNEO DE ARRITMIAS. ECG: DETECÇÃO DA ONDA R. POR SOFTWARE INTELIGENTE, RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DO PULSO DE MARCA-PASSO, CABO DE ECG: 10 VIAS DERIVAÇÕES DL, DLL, DLLL, AVR, AVL, AVF, V1 A V6, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 300 BPM, PRECISÃO 1 BPM OU 2 QUAL FOR O MAIOR, FILTRO OFF 0.05HZ A 100HZ, SENSIBILIDADE 0.5 1 2MV/CM, DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO SIM E COM INDICAÇÃO NO DISPLAY. RETORNO APÓS DESFIBRILAÇÃO MENOR 9 SEG. ACESSÓRIOS: 1 CABO DE PACIENTE 10 VIAS TIPO PINO REFCPIO, 4 ELETRODOS CLIP ADULTO, 6 ELETRODOS DE SUCCÃO ADULTO, 1 TUBO DE GEL PARA ECG, 1 ROLO DE PAPEL TERMOSENSLVEL 80MMX 30M, 1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS 2,5M, 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA. ACESSÓRIOS OPCIONAIS: CABO DE PACIENTE 10 VIAS TIPO GARRA EMAIEX REFCP10E, DISCO DESCARTÁVEL, ELETRODO CLIP INFANTIL, ELETRODO DE SUCCÃO INFANTIL, KIT DISCO REUTILIZÁVEL. ALARMES: ALARME EM MENSAGEM UNID VISUAL DE ELETRODO SOLTO E BATERIA FRACA. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: DISPLAY GRÁFICO 128X64, CRISTAL LIQUIDO, BACKLIGHT AZUL AJUSTE DE GANHO DE 14. 1 E 2 MV/CM, AJUSTE DE VELOCIDADE DE TRAÇADO PARA 25 OU 50 MM/S, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DA BATERIA. DADOS DE IMPRESSÃO: 12 DERIVAÇÕES DE ECG, SINAL DE CALIBRAÇÃO 1MV/10MM, FREQUÊNCIA CARDÍACA, SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTRO E TEMPO DE REGISTRO. MODO MANUAL: REGISTRO LIVRE DE CADA DERIVAÇÃO. MODO AUTOMÁTICO: REGISTRA 4 SEGUNDOS DE CADA UMA DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO SE APENAS UMA ÚNICA TECLA MENSAGENS DIVERSAS INCLUSIVE ELETRODO SOLTO. FILTROS DIGITAIS. FILTRO NOTCH DE 60 HERTZ. AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES REGISTRA AS ARRITMIAS NO MESMO INSTANTE EM TODAS AS DERIVAÇÕES. ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA: 110 A 230VAC 50/60HZ ADEQUADA PARA A CONEXÃO Á REDE ELÉTRICA. BATERIA INTERNA 12VDC/1.3 AH, ENTRADA DE BATERIA EXTERNA 12VDC OPCIONAL.	UND	1				
							Total:

Lote 04 - Equipamentos Hospitalares							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE PEDESTAL	UND	2				



	PEDIÁTRICO COM RODÍZIOS, MONTAGEM EM PEDESTAL DE ALTURA AJUSTÁVEL COM 05 RODÍZIOS POSSUI COMPARTIMENTO P/ ARMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO ESCALA AMPLA DE FÁCIL LEITURA LIVRE DE MERCÚRIO VERIFICADO, CALIBRADO E APROVADO PELO INMETRO EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA					
0002	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL PEDIÁTRICO, CABEÇA DUPLA, MATERIAL DO AUSCULTADOR EM AÇO INOX, ACABAMENTO DO AUSCULTADOR: POLIDO DIÂMETRO DO DIAFRAGMA ADULTO: 4,4CM DIÂMETRO DO DIAFRAGMA PEDIÁTRICO. 3.5 CM MATERIAL DO DIAFRAGMA EPÓXI/FIBRA DE VIDRO, TIPO DO DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL, DIÂMETRO DO SINO 3,2 CM, MATERIAL DAS OLIVAS NANO SILICONE, ACABAMENTO DA HASTE: POLIDO, TUBO EM Y. COMPRIMENTO TOTAL: 78CM. PESO TOTAL: 145G, GARANTIA 1 ANO REGISTRO NA ANVISA	UND		2		
0003	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO, BAIXO PESO, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE ACABAMENTO DO AUSCULTADOR ESCOVADO. DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 4,5CM, MATERIAL DO DIAFRAGMA EPÓXI FIBRA DE VIDRO, TIPO DO DIAFRAGMA SIMPLES CONVENCIONAL, DIÂMETRO DO SINO: 3.5CM. TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM, GARANTIA 1 ANO	UND		1		
0004	ESTETOSCÓPIO PROFESSIONAL PEDIÁTRICO - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA MATERIAL DO AUSCULTADOR: AÇO INOX ACABAMENTO DO AUSCULTADOR: POLIDO DIÂMETRO DO DIAFRAGMA ADULTO: 4,4CM DIÂMETRO DO DIAFRAGMA PEDIÁTRICO: 3,5CM MATERIAL DO DIAFRAGMA: EPÓXI / FIBRA DE VIDRO TIPO DO DIAFRAGMA: SINTONIZÁVEL DIÂMETRO DO SINO: 3,2CM MATERIAL DAS OLIVAS: NANO SILICONE ACABAMENTO DA HASTE: POLIDO TUBO EM V: ÚNICO DE PVC COMPRIMENTO TOTAL 78CM PESO TOTAL: 145G GARANTIA: 1 ANO COM ANVISA	UND		1		
Total:						

Lote 05 - Equipamentos Hospitalares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL, COR: ALEATÓRIO. MATERIAL: PLÁSTICO, TELA; OLED, PERFUSÃO INFERIOR A 0.1. PRECISÃO: SP02 70 99, 2 PR 30BPM 250BPM: 1 BPM OU 1, DESLIGAR AUTOMATICAMENTE APÓS 8S, CERTIFICADOS: ANVISA/INMETRO POTÊNCIA: DC3V, BATERIA: 2 PILHAS AAA. APLICAÇÃO: PONTA DO DEDO. TAMANHO DO PACOTE: 88X63X5 CM. PESO DO PACOTE: 62G	UND				
0002	ASPIRADOR SECREÇÃO FLUIDOS SANGÜE E SALIVA COMPACTOS, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO CONSULTÓRIOS E CLINICAS, PORTÁTIL SILENCIOSO, ECONÔMICO, FÁCIL MANUSEIO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, USO CLÍNICO ODONTOLÓGICO. CIRÚRGICO. ITENS INCLUSOS: 01 UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, 01 TUBO DE SUÇÃO, 01 EXTENSÃO, 01 RECIPIENTE DE CAPACIDADE DE 1.3 LITROS. 01 TAMPA . 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES HIGIENE E CONSERVAÇÃO SILENCIOSO E PRÁTICO O EQUIPAMENTO É PORTÁTIL, FACILITANDO O USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO. VETERINÁRIO E CIRÚRGICO. FÁCIL MANUSEIO GARANTE AGILIDADE DURANTE SEU USO GARANTIA DE 12 MESES REGISTRO ANVISA	UND				
0003	LANTERNA CLÍNICA, C/ ESPÉCULO, INSTRUMENTO DE FUNÇÃO DUPLA, APRESENTA LANTERNA CLÍNICA PARA DIAGNÓSTICO, SUPORTE PARA ESPÉCULOS TIPO MINIOTOSCÓPIO COM 3 TAMANHOS DIFERENTES DE ESPÉCULO. COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO ANODIZADO. MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 10000 HORAS	UND				



0004	INCLUSAS, GARANTIA DE 01 ANO FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL C / LED USADO PARA ILUMINAR O CAMPO DE ATUAÇÃO NAS CIRURGIAS, ILUMINAÇÃO: LUZ BRANCA BRANCO FRIO - TENSÃO ELÉTRICA DE ENTRADA 100 - 240 V, CORRENTE ALTERNADA - VARIÁVEL, SAÍDA 12 VCC, CORRENTE CONTÍNUA, POTÊNCIA ELÉTRICA: 5.0 W WATTS - FLUXO LUMINOSO: 400 LM LÚMENS - CORRESPONDE A 20000 LUX - TEMPERATURA DE COR 5500 K KELVIN - VIDA ÚTIL: 20000 H HORAS - MÍNIMA - FONTE DE CORRENTE VOLTAGEM UNIVERSAL: 100 A 240 VCA - REGULAGEM DA ALTURA 1.05 M A 1,40	UND	1		
0005	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS BIVOLT LED DESTINADOS A SIMPLES VISUALIZAÇÃO OU PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS ANALÓGICAS OU DIGITAIS CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCO PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE LED ACIONAMENTO POR REATORES ELETRÔNICOS DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 2000 NITS ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR NEGATOSCOPIO POSSUI ACENDIMENTO ÚNICO PARA OS 02 CORPOS POSSUI ROLETES PARA FIXAÇÃO DA RADIOGRAFIA DIMENSÕES DO ACRÍLICO 70X43 PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE 02 RADIOGRAFIAS DE 35X43 VOLTAGEM: 110V OU 220V DIMENSÕES EXTERNAS: 730X100X485 MM DIMENSÕES ÁREA DE LEITURA: 710X410 MM NEGETOSCOPIO POSSUI ACENDIMENTO ÚNICO PARA OS 02 CORPOS POSSUI ROLETES PARA FIXAÇÃO DA RADIOGRAFIA DIMENSÕES DO ACRÍLICO 70X43 PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE 02 RADIOGRAFIAS DE 35X43 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UM NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS BIVOLT LED	UND	1		
0006	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM BATERIA SONAR MODELO PORTÁTIL, COM PLACA ELETRÔNICA E COMPONENTES SMD UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª À 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO; POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO É AFERIDO PARA UMA EXCELENTE SENSIBILIDADE E UM MENOR NÍVEL DE RUÍDOS. ILUMINAÇÃO DO DISPLAY ESPECIFICAÇÕES DISPLAY LCD FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM CICLAGEM 6000 A 60000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10 ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINA RECARREGÁVEL DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA CONTROLE DE VOLUME ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO SALDA PARE FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM2 POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA 110 VOU 220 V DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA DIMENSÕES LPA 131 X 117 X 33 MM PESO LÍQUIDO: 320GR CERTIFICAÇÕES PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS E NORMAS: ABNT NBR. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NCC RMP CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 UM DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM BATERIA 01 UM GEL ULTRASSÔNICO 50G 01 UM FONE DE OUVIDO	UND	1		



	ULTRASSÔNICO 50G 01 UM FONE DE OUVIR INTERAURICULAR 01 UM MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 UMA ALÇA PARA TRANSPORTE 01 UMA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO 01 UM CARREGADOR OPCIONAL 01 UMA BATERIA OPCIONAL GARANTIA 2 ANOS DIMENSÕES DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM BATERIA DF7001DB MEDPEJ ALTURA MÍNIMA 30,00 CENTÍMETROS LARGURA MÍNIMA 20,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 20,00 CENTÍMETROS PESO: 3,00 QUILOGRAMAS					
0007	O KIT COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM REVESTIDO EM EVA BRANCO, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO UND CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA ITENS QUE COMPÕEM O KIT COLAR CERVICAL 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE PP 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE P 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE M 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE G		2			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....

Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão N° 2022.05.31.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barro, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para o Hospital Municipal Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barro/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Barro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.31.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.31.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Samya Flavya Nascimento Macedo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para o Hospital Municipal Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Repasse da União, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigá-se-á a:



- 8.1.1** – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** - A Contratante obrigará-se a:
- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1** – Advertência;
- 10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.



10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barro** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Barro/CE,



.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2022.05.31.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.05.31.1



Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para o Hospital Municipal Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcombras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.05.31.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para o Hospital Municipal Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, com abertura marcada para o dia 14 de Junho de 2022 às 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de junho de 2022 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço eletrônico acima mencionado e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.barro.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3554-1612.

Barro/CE, 31 de Maio de 2022

Heitor Fernandes Félix
Pregoeiro(a) Oficial do Município

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2022.05.31.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2022.05.31.1, cuja abertura está prevista para o dia 14 de Junho de 2022 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para o Hospital Municipal Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 31 de Maio de 2022.



Heitor Fernandes Félix
Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.001/2022PERP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos tipo pick-up para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Aquiraz/CE. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 14 de junho de 2022, estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico <http://www.bbmnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Aquiraz - CE, 31 de maio de 2022
MARIA BRENA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.08.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2022.03.08.1, após análise técnica da mesma, sendo o seguinte, A empresa: A.L. Teixeira Pinheiro LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço. Maiores Informações: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de maio de 2022
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTIVO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.10.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2022.03.10.1, após análise técnica da mesma, sendo o seguinte, A empresa: A.L. Teixeira Pinheiro LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço. Maiores Informações: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de maio de 2022
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTIVO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.02.1

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.05.02.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Positivo Comercio de Artigos de Papelaria LTDA vencedora junto aos lotes 01, 03, 06, 07, 08, 09, 11 e 13, J.E. Servicos e Locações EIRELI vencedora junto aos Lotes 02 e 05, Inforsistem Comercio e Servicos LTDA vencedora junto aos lotes 04, 12 e 18, J. R. da Silva Martins Armazen vencedora junto aos lotes 10, 14, 15, 16 e 17, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de maio de 2022
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.31.01-SRP

A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 13 de junho de 2022, às 09:00h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.05.31.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de materiais médico hospitalares, odontológicos, EPIS, medicamentos, material de laboratório e equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aurora/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: www.bll.org.br ou pelo Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Aurora/CE, 31 de maio de 2022
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2405.01/22-TP

Esta Comissão torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Tomada de Preços cujo objeto: Contratação da prestação de serviços para construção de uma Unidade de Saúde, de uma ponte em concreto armado na Rua João Joca e Urbanização da Orla do açude do Distrito de Córrego no Município de Barreira/CE, conforme os projetos básicos em anexos ao Edital. Data e horário do recebimento dos documentos de habilitação e propostas: 13:00 horas do dia 17/06/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fone: (085) 3331-1567.

Barreira - CE, 31 de Maio de 2022
JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.31.1

Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para o Hospital Municipal Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 14 de junho de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 31 de maio de 2022
HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da habilitação e Qualificação Técnica do procedimento administrativo, na modalidade Chamamento Público Nº 003/2022, com o seguinte objeto: prestação de serviços de hora tratador, para utilização no plantio de lavouras, referente ao programa hora de plantar 2022, destinados a suprir as demandas da Secretaria do Desenvolvimento Rural do município de Baturité/CE, com base no capt. Do art. 25 e art. 114, da Lei de Licitações Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações específicas, declarando credenciais e classificada a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE NOVO AÇUDINHO - CNPJ Nº 03.447.185/0001-57, visto que a mesma cumpriu na íntegra as normas Editalícias e as da Lei Federal 8.666/93. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea b". Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE e no e-mail: licitabaturite2021@hotmail.com, no horário de 8h às 12h. Baturité/CE, 31 de maio de 2022

NYLMARA GLEICE MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 702.01/2022

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, comunica aos interessados a revogação da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 0702.01/2022, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para execução do projeto "Educação em saúde ambiental", compreendendo: serviços de capacitação e treinamentos com fornecimento de materiais no município de Baturité/CE, de acordo com o termo de Convênio nº 01467/2021- FUNAS, conforme especificações em anexo no edital. Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informações junto a Comissão de Licitação. Baturité/CE, 31 de maio de 2022

CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.20.001

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência Pública Nº 2022.04.20.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais em Revestimento Primário - Distrito Guia a Vila Conceição a Ibaçu, Malvinas a Vila Lajes e Estrada Santo Antonio dos Sandres, conforme PT Nº 1076446-27 e Contrato de Repasse nº 915194/2021/MDR/CAIXA com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, Licitante(s) Habilitada(s): 2. Confaht Construtora Holanda LTDA, 3. CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA (EPP), 4. VAP Construções LTDA, 5. Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, 6. Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI, 7. Martins e Carneiro Construção Civil LTDA (ME), 8. CONIASF - Construtora de Acudagem LTDA, 9. RG2 Terraplanagem LTDA, 10. ARN Construções LTDA, 11. CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, 14. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA e 15. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI (EPP), Licitante(s) Inabilitada(s): 1. J. S. Sindeaux Neto EIRELI (EPP), 12. Medeiros Construções e Serviços LTDA (ME) e 13. WU Construções e Serviços EIRELI (EPP), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Boa Viagem/CE, 31 de maio de 2022
FRANCISCO PAULO RAVY LEITE
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.21.001

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o Resultado do Julgamento da(s) Proposta(s) de Preços da Tomada de Preços Nº 2022.02.21.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas - Águas Belas, conforme Contrato de Repasse nº 914741/2021/MDR/CAIXA com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, Licitante(s) Classificada(s): Construtora Vipon EIRELI (ME), Prime Empreendimentos, Incorporadora e Servicos LTDA (EPP), I P N Construcoes e Servicos EIRELI, Martins e Carneiro Construcão Civil LTDA, APLA Comercio, Servicos, Projetos e Construcoes EIRELI (ME), AJS Estruturas e Edificacoes LTDA (ME), Construtora Moraes LTDA (EPP), WU Construcoes e Servicos EIRELI (EPP) e T. C. S. da Silva Construcoes EIRELI (ME), Licitante(s) Desclassificada(s): Real Servicos EIRELI (EPP), Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA (EPP), FENIX - Locacoes e Empreendimentos EIRELI (EPP) e D L Locacoes & Servicos EIRELI (ME), Licitante(s) vencedora(s): AJS Estruturas e Edificacoes LTDA (ME) pelo valor global de R\$ 309.652,94 (trezentos e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Boa Viagem/CE, 31 de maio de 2022
FRANCISCO PAULO RAVY LEITE
Presidente da Comissão



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.04.01-TP – cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada em serviço com locação de máquinas pesadas, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Coreaú-CE. O Presidente da CPL comunica aos interessados que devido à ausência por motivos pessoais dos demais membros da Comissão Permanente de Licitação no dia de hoje, a Sessão de Abertura de Propostas de Preços do processo supra marcada para data de hoje, 30 de Maio de 2022, às 15h, será **REMARCADADA** para o dia **15 de Junho de 2022, às 09h30min**, haja vista a grande quantidade de processos licitatórios já em andamento e com as devidas filas de prioridades. Este aviso será publicado e amplamente divulgado nos mesmos meios Oficiais de publicação do Edital. **Coreaú-CE, 30 de Maio de 2022. Francisco Antônio Araújo – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Espécie: **Ata de Registro de Preços Nº 20220530/01/SMC e 20220530/02/SMC** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PE/01/220322/SMC** – Objeto: **Registro de preços para eventuais contratações da prestação de serviços na produção de eventos diversos no município de Reriutaba-CE, – Contratante: Secretaria de Cultura – Beneficiária 1: DT SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.582.271/0001-72, Valor R\$ 1.338.000,00 – Beneficiária 2: LOKA EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 17.663.773/0001-50, Valor R\$ 842.800,00 – Data da Ata de Registro de Preços: 30/05/2022 – Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 005/2021 – Signatários: Francisco Wellington Vale Pinto (CONTRATANTE); Francisca Laysse dos Santos Cruz (beneficiária 1), Victor Vinicius Ximenes (beneficiária 2).**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA – EXTRATO CONTRATUAL – CARTA-CONVITE Nº 001/2022/CC – Torna público o Extrato do Contrato Nº 001/2022/CC.01, resultante da Carta-Convite Nº 001/2022/CC. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Catunda, inscrita no CNPJ Nº 35.049.428/0001-03. **CONTRATADA: F & A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 21.803.486/0001-76. **OBJETO:** Execução de serviços de reforma da Câmara Municipal, no Município de Catunda. **VALOR GLOBAL: R\$ 123.461,01** (Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Um Centavo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0808.01.031.0101.1.034. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Antonio Farias Vale, titular. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Lindomária Peres Muniz, Presidente da Câmara. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.23.01 – TP – O Presidente da CPL de Miraíma-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **20 de Junho de 2022, às 10h**, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Esplanada da Estação, Nº 433, Centro, Miraíma-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas dos Distritos de Brotas, Riachão, Poço da Onça e da Sede do Município de Miraíma, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de Segunda às Sextas-feiras, das 08h às 12h. **Miraíma-CE, 31 de Maio de 2022. Mateus Mororó Sá – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, em cumprimento da Ratificação procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo Nº 006/2022. **OBJETO:** Contratação do artista: "Bell Marques" para animação das festividades alusivas ao Tamboril Fest 2022 no Município de Tamboril, no dia 12 de Julho de 2022. **FAVORECIDO: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.588.728/0001-04. **VALOR: R\$ 300.000,00. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Helais Gomes de Sousa e Ratificado pela Sra. Paloma Timbo Araújo, Secretária de Cultura, Turismo e Desporto. **Tamboril-CE, 01 de Junho de 2022.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº PCS-01.280422-SEINFRA** – Objeto: **Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para construção de passagens molhadas em distritos do município Santa Quitéria/CE – MAPP 1274.** – Data de Abertura: **20/06/2022 – Horário: 09H00M** – Local de Realização da Licitação: **Sede da Prefeitura Municipal – Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 – Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17:00** – Presidente da Comissão de Licitação: **José Fabiano Vieira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº PCS-01.260422-SEINFRA** – Objeto: **Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para Recuperação de estradas vicinais compreendendo o trecho: Lisieux a Areal, no município de Santa Quitéria/CE – MAPP 1289** – Data de Abertura: **24/06/2022 – Horário: 09H00M** – Local de Realização da Licitação: **Sede da Prefeitura Municipal – Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 – Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17:00** – Presidente da Comissão de Licitação: **José Fabiano Vieira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Concorrência nº PCS-01.050422-SEINFRA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE VIAS DO DISTRITO DE LISIEUX E TRAPIÁ, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE – MAPP 1288v** – Data de Abertura: **04/07/2022 – Horário: 09h00m** – Local de Realização da Licitação: **Sede da Prefeitura Municipal – Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 – Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17:00** – Presidente da Comissão de Licitação: **José Fabiano Vieira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112022PEFME – Pelo o presente Aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **14 de Junho de 2022, às 09h**, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0112022PEFME, cujo o Objeto é a **Contratação dos serviços de transporte Universitário com Saída da Cidade de Ipu com destino a diversas Universidades Localizadas na Cidade de Sobral - CE. Entrega das Propostas: A partir desta data, Abertura das Propostas: 14 de Junho de 2022, às 09h (Horário de Brasília), no Sítio: www.bllcompras.org.br. Informações Gerais: o Edital poderá ser obtido através do referido sítio ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Cep: 62.250-000, Ipu/CE. **Ipu-CE, 31 de Maio de 2022. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.****

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.05.31.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para o Hospital Municipal Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 14 de junho de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 31 de maio de 2022. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.**



CIDADES

os setores do Ceará, o nosso estado vai ser sede de 23 a 25 vindouros, da Economac Nordeste 2022. O importante momento para a economia cearense vai acontecer na vizinha Caucaia, no Hotel Galé, na praia do Cumbuco, com o tema: "Pessoas e Tecnologia para o Desenvolvimento do Matcon, ou seja, investir com inteligência.

Importante

O setor de comunicação do Governo do Estado destaca que o encontro quer integrar elos da cadeia da construção e, o mais importante, mostrar todas as possibilidades e potencialidades que tem o Ceará para atrair investimentos junto às empresas da construção.

Casa civil licita

isso mesmo. Informa o secretário Chagas Vieira, que através do Pregoeiro da Procuradoria Geral do Estado, José Célio Bastos de Lima, o Governo do Estado está recebendo registro de preço para futuras bem eventuais aquisições de nutrição, confirme especificações contidas no Edital e seus anexos. Os interessados têm até o próximo dia dez (10) para se inscrever.

em poucas linhas

1 - O radialista Ely Aguiar confirmando seu ingresso no PSDB, partido pelo qual pretende voltar a ser deputado estadual.

2 - Em Canindé a prefeita Rozário Ximenes vai continuar votando do estadual João Jaime. A sua filha Sara Ximenes ficará para o próximo pleito.

3 - O empresário Luiz Gastão decidiu que vai mesmo disputar vaga à Câmara Federal em outubro vindouro. Ele é o presidente do Sistema Fecomércio (Sesc, Senac, IPDC), com atuação em todo o Ceará. Estamos atentos.

Mais informações:

e-mail: antonioviana@oestado.com.br



alcançar 89 municípios do Ceará, onde ocorrerão serviços de reciclagem de base com

Segurança. Termina hoje o curso de 20 horas/aulas de Direção Defensiva proporcionado pela Amsec. 25 servidores da Guarda Municipal de Fortaleza foram capacitados e aprenderam também sobre outros temas como prevenção de acidentes, uso das luzes, sinalização, ultrassom e enfiamentos orbiaforins. mos e damos graças a Deus, mas vamos fazer a recuperação daquilo que impactou”;

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Termo de Adjudicação e Homologação. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Pentecoste Sr.(a) Miguel Gomes Martins Neto, inscrito no CPF: 917.618.753-53 no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do Procedimento de Licitação cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Bairro Renacer no Município de Pentecoste. Conforme Anexos I e II parte integrante deste Processo vem, Homologar e Adjudicar o Presente Processo Administrativo de Licitação nº 2022.03.10.14-TP-ADM, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de: Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.675.190/0001-80, no valor global de R\$ 499.064,41 (quatrocentos e noventa e nove mil sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), Representante legal: Francisco Jerberson Timbó Magalhães, inscrito no CPF nº 817.627.633-20. Pentecoste (CE) 30 de Maio de 2022. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Julgamento de Habilitação. O Município de Novo Oriente, torna público o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação Apresentados ao Processo Tomada de Preços Nº 05.013/2022, cujo objeto versa sobre construção de praça no Bairro Oriente II, Sede do Município de Novo Oriente-CE, conforme Convênio Nº 93/2022 - Processo 10468003/2021 - MAPP 881 - SOP, Empresa Habilitada: M A Feitosa de Sousa LTDA. Empresas Inabilitadas: 01 - IPN - Construções e Serviços EIRELI, conforme exigido nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3; 02 - Caupe Construções e Empreendimentos EIRELI, conforme exigido nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3; 03 - Medeiros Construções e Serviços LTDA, conforme exigido nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3; 04 - WU Construções e Serviços EIRELI, conforme exigido nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3; 05 - Construtora Vipon EIRELI, conforme exigido nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3; 06 - ABRAV Construções e Serviços Eventos e Locações EIRELI, conforme exigido nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3; e 08 - RCanuto Engenharia EIRELI, por não atender as exigências do edital referente a Qualificação técnica-operacional, conforme exigido no item 4.2.4.2. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em Ata, estará disponível no Setor de Licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00h às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Novo Oriente - Ceará, 30 de maio de 2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Julgamento de Habilitação. O Município de Novo Oriente, torna público o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação Apresentados ao Processo Tomada de Preços Nº 05.012/2022, cujo objeto versa sobre pavimentação em pedra tosca no Município de Novo Oriente - CE, conforme Convênio Nº 87/2022 - Processo 10184080/2021 - MAPP 1767 - SOP. Empresas Habilitadas: 01 - F. J. de Matos Neto; 02 - N.R. Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.635.562/0001-77; 03 - A.T.L. Construções e Serviços EIRELI; 04 - R. Construções e Serviços EIRELI ME; 05 - M.A. Feitosa de Sousa LTDA; 06 - Claudio R. dos Mendes G. E Jorge; 07 - Araújo Batalha Serviços e Construções EIRELI ME; 08 - CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; 09 - Antonio Valcênir Vieira Costa; 10 - Habite Engenharia EIRELI; 12 - H. M. de Vasconcelos Serviços EIRELI; 13 - Real Serviços EIRELI; 14 - Serião Construções e Serviços e Locações LTDA; 15 - WU Construções e Serviços EIRELI; 16 - Abrav Construções e Serviços Eventos e Locações EIRELI; 17 - CONJASP - Construtora de Ajudagem LTDA; 19 - Nova Construções, Incorporações e Locações EIRELI; 20 - Dolmen Construções e Serviços EIRELI; 21 - Apolo Serviços e Construções LTDA; 22 - Medeiros Construções e Serviços LTDA; 23 - G7 Construções e Serviços EIRELI; 24 - C.M. Oliveira Construtora; 25 - Caupe Construções e Empreendimentos EIRELI; 26 - Limpax Construções e Serviços LTDA; 27 - IPN - Construções e Serviços EIRELI; 28 - S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA; e 29 - Trevo Engenharia e Serviços EIRELI. Empresas Inabilitadas: 11 - Construtora Vipon EIRELI, conforme exigido no item 4.2.4.2; e 18 - Fênix - Locações e Empreendimentos EIRELI, conforme exigido no item 4.2.4.2. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Novo Oriente - Ceará, 30 de maio de 2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Prosseguimento. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2022.03.21.2, neste dia 02 de junho de 2022, às 15h30min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. Umari/CE, 30 de maio de 2022. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE, Realizará Certame Licitatório na modalidade Pregão nº 2022.05.30.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, coxa e cozinha, gêneros alimentícios, frutas e verduras e carnes e frios, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Umari/CE. Abertura: 14 de junho de 2022, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 02 de junho de 2022, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao Edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bilcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161. Umari/CE, 30 de maio de 2022. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Anastácio Maia, nº 40 - Centro - Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 13 de junho de 2022, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.05.31.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado a contratação da prestação de serviços de organização, estrutura em geral, produção e realização dos eventos culturais do Município de Orós, tudo conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: www.bli.org.br ou pelo Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Orós/Ce, 31 de maio de 2022. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 Horas do dia 01 de Junho de 2022, estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SS-PE006/22, cujo objeto é locação de veículos tipo minivan, conforme especificação do Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaipaba/CE. Data da Disputa de Preços: 13 de Junho de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis na Av. Coronel João Correia, Centro, Itaipaba/CE, ou através dos sites: www.bilcompras.com, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.itaipaba.ce.gov.br. Itaipaba, 31.05.2022. Joelilton Oliveira Fulgêncio - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 07.009/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 20 de junho de 2022 às 09h na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo - CEP: 61760-000 - Eusébio - CE, estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo 1 - no Bairro Santa Clara, no Município de Eusébio-CE, tipo menor preço. O Edital poderá ser obtido no portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Raylize Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.05.31.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, cujo objeto é aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para o Hospital Municipal Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 14 de junho de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 31 de maio de 2022. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 14 de Junho de 2022, às 09h00min, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 30.05.01/2022.05PE, para o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual serviço de manutenção e recuperação de cadeiras e mesas escolares de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Amontada/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.bilcompras.org.br. Amontada/CE, 31 de Maio de 2022. Jefferson Bruno Oliveira - Secretário de Educação e Cultura.